

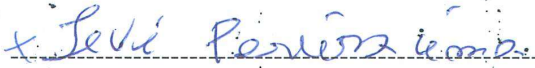
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 18 dias do mês de novembro (11) de 2022, no Município de SANTANA DE MANGUEIRA – PB, na localidade Sítio GAMELEIRA, onde em diligência, dirigimo-nos nós Oficiais de Justiça, e aí sendo, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo Nº. 0800087-97.2019.8.15.0151, que move o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A contra O EXECUTADO LEVI PEREIRA LIMA, procedemos com a penhora e avaliação do seguinte bem: SÍTIO GAMELEIRA, medindo 88,0 hectares, com limites e confrontações, já descritos nos Autos, encontrando-se da seguinte maneira: benfeitorias: um barreiro que se gastou 30,0hs de trator, segundo o executado: um poço Artesiano, com 50,0M de profundidade: 2000 Mts de cercas de arame farpado, com sete fios, contornando todo o perímetro: 5,0 Ha de capim Andropogom; a meia hectare de capim elefante do projeto, o executado nos informou que morreu na estiagem e hoje foi substituída por capim Braquiária D'água, com a área equivalente, inclusive, checado por nós no ato da diligência: o restante da área é ocupada com vegetação nativa. O referido imóvel rural e as suas benfeitorias, foram avaliados pela quantia de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Não havendo mais nada para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado, conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo depositário, que aceitou o encargo sob as penas da LEI.


ROBERTO FÁBIO LOPES DE SOUSA
OFICIAL DE JUSTIÇA

JOÃO RODRIGUES DE SOUSA
OFICIAL DE JUSTIÇA


LEVI PEREIRA LIMA
DEPOSITÁRIO

